



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 239

de 03 de agosto de 1992.

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros).

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com os artigos 1º e 2º da Lei nº 207 de 28 de julho de 1992, e com o artigo 43, § 1º, item II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A


Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 140.000.000,00 (cento e quarenta milhões de cruzeiros) na dotação 4110, Programa de Trabalho 2007.10603271.002, Ampliação da Rede de Iluminação Pública, Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transporte.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Suplementar correrão à conta da Transferência dos recursos dos Royalties do Petróleo, considerando-se a tendência do exercício, assim demonstrada:

<u>RECURSOS DOS ROYALTIES</u>	
Arrecadado até o mês de junho/92	134.856.457,07
Tendência de arrecadação anual	269.712.914,13
Este Crédito suplementar	<u>140.000.000,00</u>
Saldo Disponível	129.712.914,13

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 03 de agosto de 1992.


BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito




Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

Continuação do Decreto nº 239 de 03 de agosto de 1992.


MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete


IVAN GUERREIRO VASCONCELLOS
Procurador Jurídico


ANTONIO VITORINO DE SOUZA
Secretário de Fazenda


GUILHERME CORREA DE SÁ PEREIRA
Secretário de Obras Públicas,
Urbanização e Transporte

PUBLICADO D. O. do MUNICÍPIO

em 05 / 08 / 92 às 04 